



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 607/2023

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA
VIÇOSA, O DIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Viçosa, o Dia de São Benedito, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de outubro, no Distrito de Posto da Mata.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita